



TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2020-SGM AO CONTRATO N.º: 014/2016-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação anual de até 15.000 (quinze mil) cm x Coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura do Município São Paulo (PMSP), durante o período de 12 (doze) meses, conforme **Anexo I - Termo de Referência**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 586.245,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO N.º : 48.527/2020 e 48.432/2020

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000081-5


A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO** senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.750.298/0001-25**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7 andar, Bela Vista - CEP: 01311-200, neste ato representada por seus sócios gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.747.389-IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 343.840.737-04 e Senhora **ROSELI FERNANDA RAMOS REY**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.127.269-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 054.181.588-13, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **014/2016-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000081-5**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **029547544**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

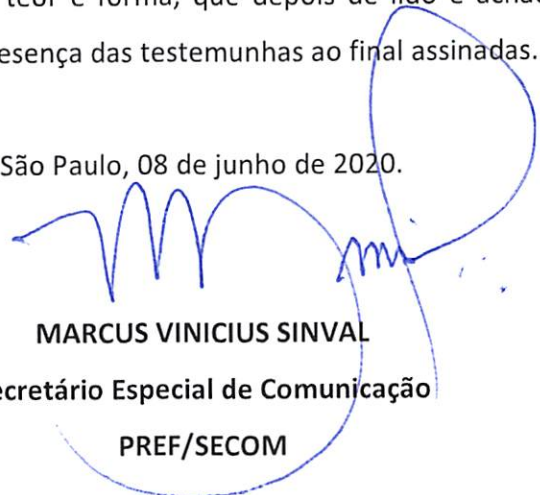
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **014/2016-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



2

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 08 de junho de 2020.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ

Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

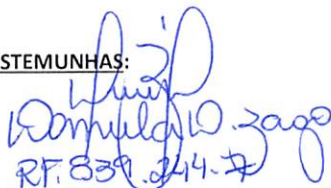

ROSELI FERNANDA RAMOS REY

Sócia Gerente


LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.


Daniela W. Zago
RF. 839.244-7

2.


Ligia Souza
RF 771.29444
Secretaria Especial de Comunicação
RG. 11.266.016-4